

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE LOUVEIRA/SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1000676-27.2020.8.26.0681

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA.** (“Recuperanda” ou “Perfilix”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, em relação à competência de maio de 2025 (Doc. 1), bem como o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente ao mês de junho de 2025 (Doc. 2).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 6 de agosto de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Kelly Kawagishi Picazio
OAB/SP 288.995





excelia 

The logo for 'excelia' features the word in a bold, lowercase, sans-serif font. To the right of the text is a stylized icon consisting of four geometric shapes: a blue 'X' shape formed by two overlapping rectangles, with a dark navy blue circle positioned above the intersection.

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**ttitude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Maio de 2025

São Paulo, 31 de Julho de 2025.

SUMÁRIO

06

INTRODUÇÃO

07

SOBRE A RECUPERANDA

09

EVENTOS RELEVANTES

14

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

16

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

24

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

SUMÁRIO

29

ENDIVIDAMENTO

35

ANEXOS

38

QUESTÕES PROCESSUAIS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Perfilix Indústria e Comércio de Perfis EIRELI ("Perfilix" ou "Recuperanda")** em 08/06/2020, perante a Vara Única do Foro de Louveira, sob o número n.º 1000676-27.2020.8.26.0681, tendo sido deferido o processamento do pedido em 06/11/2020, e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

Em decisão proferida em 06/12/2022, o MM. Juízo homologou o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 1455/1502, com ressalvas, e concedeu a recuperação judicial da Perfilix, com fundamento no art. 58 da Lei 11.101/05.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos da competência de **maio de 2025**, enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a última foi realizada em julho de 2025.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA

VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

A empresa **Perfilix Industria e Comercio de Perfis Ltda.** foi constituída em 18.08.2011, com início das atividades registrado na Junta Comercial de São Paulo em 14.07.2011, sob a natureza jurídica de microempresa (ME).

Não houve qualquer alteração relevante desde o último RMA com relação ao ramo de atuação da Recuperanda, suas instalações ou estrutura societária.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL	CAPITAL SOCIAL	SÓCIO-ADMINISTRADOR	ENDEREÇO
Perfilix Industria e Comercio de Perfis Ltda.	14.658.384/0001-49	Demais	R\$ 80.000,00	Julio Antonio Mota	Estrada das Rainhas, nº 47 – Bairro Ponte Preta – Louveira/SP – CEP: 13290-000

OBJETO SOCIAL

- Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção;
- Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
- Fabricação de embalagens de material plástico;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Existem outras atividades.

EVENTOS RELEVANTES

ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

› Regularização do Passivo Fiscal:

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado sob a condição resolutive de juntada das certidões negativas de débitos tributários, ou positivas com efeitos de negativa, conforme decisão fls. 4601/4640. Após o deferimento (fls. 5352/5354) e decurso do prazo de uma prorrogação de 180 dias, a Recuperanda requereu uma nova prorrogação do prazo por mais 180 dias, o que foi deferido pela Juíza em decisão proferida em 04.06.2024 (fls. 6054).

No entanto, considerando o decurso do prazo do primeiro pedido de prorrogação na data de 02/01/2024 e a contagem dos 180 dias adicionais a partir dessa data, a Recuperanda dispunha de prazo até 30/06/2024 para regularizar a sua situação perante o fisco e comprovar nos autos, o que não foi cumprido até o momento.

› Pedido de Desistência do processo de RJ:

Em 08/07/2024, a Recuperanda requereu às fls. 6786/6791 a homologação da desistência da Recuperação Judicial, sob o fundamento de que a incerteza da possibilidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal dentro do prazo estipulado, bem como a insegurança jurídica quanto às consequências da não apresentação de CND, impedem o prosseguimento do processo recuperacional. Para subsidiar o seu pedido de desistência, a devedora apresentou os termos de adesão assinados pelos credores que, segundo ela, detém mais da metade de todos os créditos sujeitos ao feito recuperacional, o que implica na aprovação do pedido de desistência nos termos do art. 39, §4º, inciso I da Lei nº 11.101/2005.

Em 23/08/2024, a AJ apresentou seu parecer às fls. 6786/6791 em relação ao pedido de desistência formulado pela Recuperanda, informando que a legislação recuperacional não prevê qualquer impeditivo para o pedido de desistência nas condições apresentadas pela Recuperanda, sendo possível que o pedido seja feito após a concessão da Recuperação Judicial e que o conclave para deliberação sobre esse pedido seja substituído pela apresentação de termos de adesão assinados pelos credores, observado o quórum descrito no art. 45-A. No entanto, a documentação disponibilizada pela Recuperanda para subsidiar o seu pedido de desistência carece de complementação, o que foi requerido pela Auxiliar. No mais, opinou pela continuidade do adimplemento da Recuperanda para com as obrigações inerentes à homologação do PRJ, até ulterior deliberação, com exceção da regularização do passivo fiscal.

Após solicitações formuladas por esta Auxiliar, novos documentos foram apresentados pela Recuperanda ao longo do processo, sendo o último disponibilizado às fls. 8121/8154.

Por fim, **em 02/06/2025 (fls. 8205/8209)**, a AJ apresentou o seu parecer final sobre o pedido de desistência formulado, opinando pela homologação do pedido de desistência apresentado pela Recuperanda, com fulcro no art. 52, § 4º c/c art. 35, inciso I, alínea “d”, art. 39, § 4º, inciso I e art. 45-A, todos da Lei nº 11.101/2005.

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

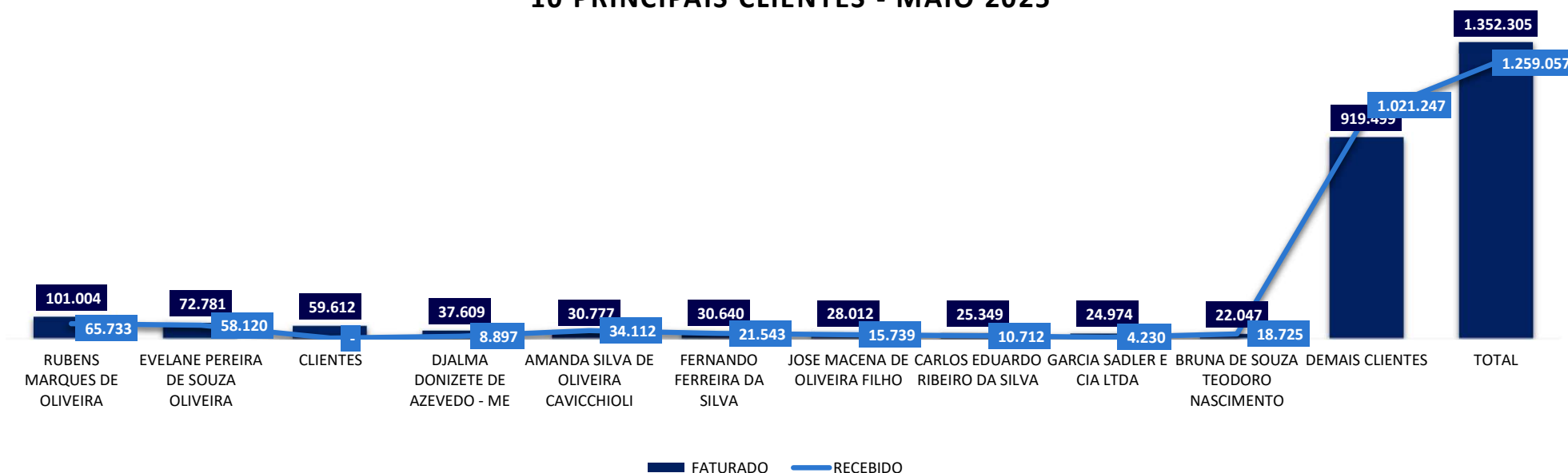
Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos **contábeis e financeiros** referente ao mês de **maio de 2025**, disponibilizados pela equipe da Recuperanda. Dessa forma, com base nos dados fornecidos, podemos concluir que a situação financeira da empresa se apresenta da seguinte forma:

- **Colaboradores:** no mês em análise, a Empresa contava com **23 colaboradores** ativos, sendo 22 funcionários, dos quais 01 colaborador estava afastado, e 01 Sócio. É importante destacar que todas as obrigações trabalhistas foram integralmente cumpridas, não havendo salários de colaboradores pendentes, apenas pró-labore de períodos anteriores.
- **EBITDA:** em maio de 2025, o **EBITDA** demonstrou um prejuízo operacional de **R\$ -391 mil**. Esse resultado negativo deve-se ao fato de que os custos e despesas operacionais foram superiores ao faturamento bruto, de maneira que a Recuperanda não foi rentável operacionalmente no mês em questão.
- **Índices:** Ao analisar os índices de liquidez da Recuperanda, nota-se que nenhum deles apresentou valores saudáveis, o que sugere que os ativos de curto e longo prazos não são suficientes para cobrir as obrigações de curto e longo prazos. Além disso, o endividamento a curto prazo se manteve estável entre os períodos analisados.
- **Endividamento:** O Grau de Endividamento registrou aumento em maio de 2025, totalizando R\$ 25,819 milhões. Isso ocorreu devido às novas obrigações serem superiores às baixas e pagamentos efetuados no período. É crucial desenvolver um plano de ação, especialmente para cumprir as obrigações tributárias que não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial. **Ademais, em relação ao endividamento fiscal, a Recuperanda ainda não providenciou o envio de CND/CPEN. Conforme esclarecido na reunião periódica realizada em fevereiro de 2025, a Empresa entende que existem cobranças ilegais de tributos, de modo que aguardará o andamento das discussões sobre os juros das dívidas federais e da multa referente ao ICMS.**
- **Faturamento:** O faturamento bruto em maio de 2025 atingiu pouco mais de R\$ 1,3 milhão, apresentando redução inferior a 1% em relação ao mês anterior. Ademais, ao comparar as receitas do período de janeiro a maio de 2024, com o montante auferido no mesmo período de 2025, observamos redução de 19% no ano corrente, indicando um decréscimo no cenário econômico da Recuperanda.
- **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE:** Ao considerar todos os custos e despesas observa-se que houve prejuízo contábil no mês de maio de 2025, no valor de R\$ -391 mil. Isso evidencia que, nesse mês, os custos e despesas foram superiores às receitas.

PRINCIPAIS CLIENTES

Para o mês de de **maio de 2025**, a Recuperanda vendeu cerca de R\$ 1,3 milhões para 146 clientes. A seguir, o gráfico demonstra os 10 principais clientes e seus respectivos valores em relação ao valor total de vendas e recebimentos.

10 PRINCIPAIS CLIENTES - MAIO 2025



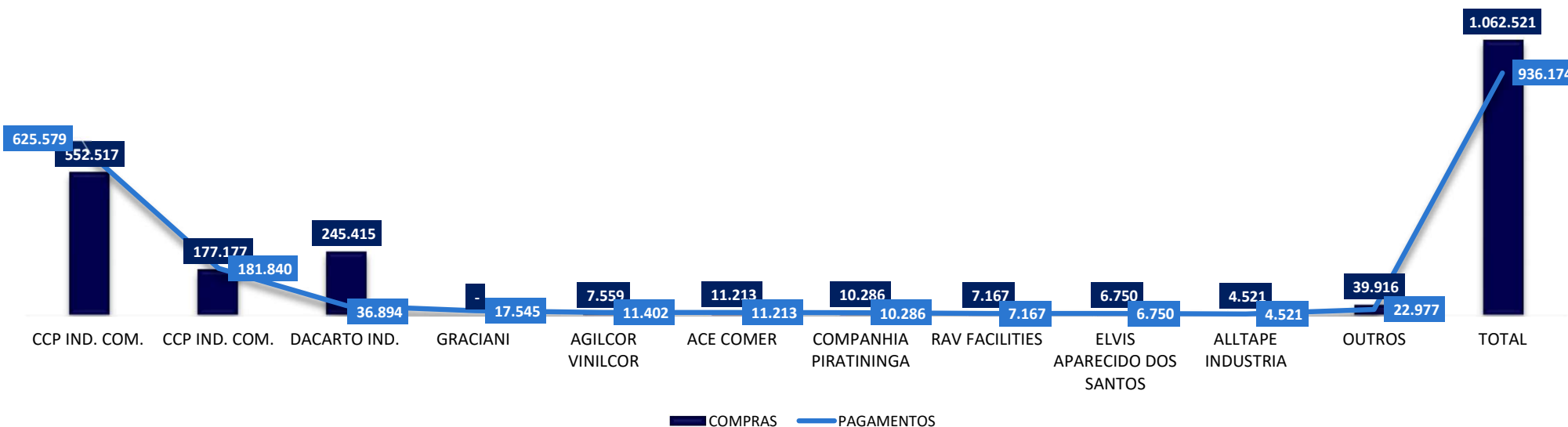
Em maio de 2025, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis, a Recuperanda registrou baixas e recebimentos de pouco mais de R\$ 1,2 milhões e vendas de R\$ 1,3 milhões. Dessa forma, ao final de maio de 2025, permanecia em aberto o montante de pouco mais de R\$ 2,8 milhões, correspondente a valores faturados em meses anteriores.



PRINCIPAIS FORNECEDORES

De acordo com o demonstrativo contábil da Companhia, em **maio de 2025**, a **Perfilix** adquiriu matéria-prima e serviços de 36 fornecedores, totalizando R\$ 1 milhão. O principal fornecedor no período foi a CCP IND. COM DE COMPOSTOS DE PVC LTDA., que registrou um volume de compras de R\$ 553 mil. Abaixo, estão apresentados os 10 principais fornecedores e os respectivos montantes pagos.

10 PRINCIPAIS FORNECEDORES - MAIO 2025



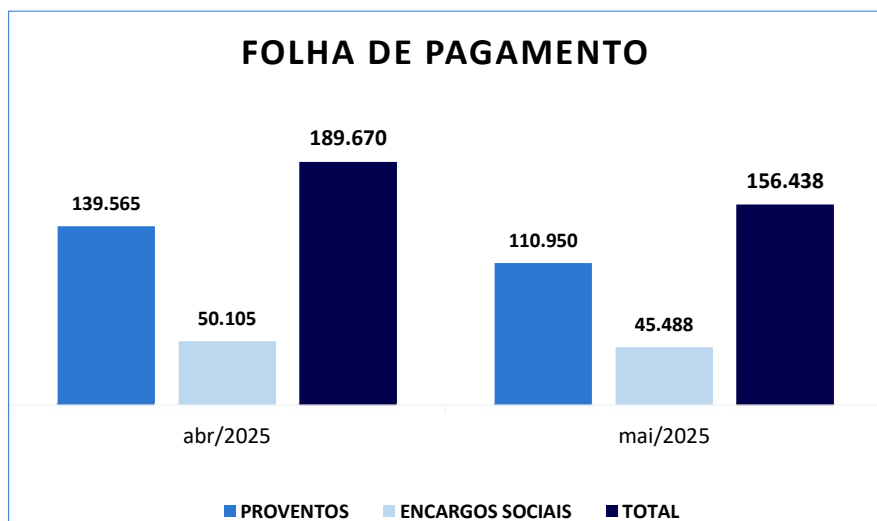
No mês em análise foram efetuadas baixas e pagamentos no valor aproximado de R\$ 935 mil, com saldo final devido aos fornecedores de R\$ 4,1 milhões.

Este documento é cópia digitalizada por MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/08/2025 às 18:29, sob o número WLOU25700170434. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10000676-27.2020.8.26.0681 e código r6OpgyKl.

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- Em **maio de 2025**, o quadro contava com 21 colaboradores ativos, com 1 colaborador afastado e 1 sócio, somando **23** pessoas. Os gastos com pessoal no mês em análise somaram R\$ 156 mil, com redução de 18% frente ao mês anterior, motivado, principalmente, pelo decréscimo das despesas com “indenização e aviso prévio” (-43%) e “participação nos lucros” (-94%), visto que em 05/2025 não houve demissões.



FOLHA DE PAGAMENTO	abr/2025		mai/2025		VARIÇÃO (A.H)		A.V	
	R\$	%	R\$	%	%	R\$	%	
SALÁRIOS E ORDENADOS	-61.710	4%	-63.981	41%		-2.271		
PRÓ-LABORE	-6.718	0%	-6.718	4%		0		
13º SALÁRIO	-6.133	-63%	-2.281	1%		3.851		
FÉRIAS	-18.451	-7%	-17.205	11%		1.246		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-21.712	-43%	-12.319	8%		9.393		
HORAS EXTRAS	-2.207	-2%	-2.157	1%		49		
ADICIONAL NOTURNO	-3.940	-9%	-3.592	2%		348		
INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	-2.061	0%	-2.061	1%		0		
ACORDOS TRABALHISTAS	-7	-100%	0	0%		7		
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	-11.388	-94%	-636	0%		10.753		
ACORDOS / PROCESSOS TRABALHISTAS	-2.000	-100%	0	0%		2.000		
AFASTAMENTO DE TRABALHO	-3.238	-100%	0	0%		3.238		
PROVENTOS	-139.565	-21%	-110.950	71%		28.615		
INSS	-25.930	-9%	-23.661	15%		2.270		
FGTS	-24.175	-10%	-21.827	14%		2.347		
ENCARGOS SOCIAIS	-50.105	-9%	-45.488	29%		4.617		
TOTAL	-189.670	-18%	-156.438	100%		33.232		

Ressalta-se que, embora registrados como despesa da Recuperanda, parte do INSS é descontado diretamente dos colaboradores, cabendo à empresa apenas o repasse ao órgão competente, além da contribuição patronal.

Em termos de **pagamentos** realizados, foram desembolsados R\$ 100 mil em **maio de 2025**, referentes a salários, adiantamentos, pró-labore e FGTS. Os pagamentos foram devidamente comprovados por demonstrativos contábeis e comprovantes bancários, não havendo saldo residual de salários em aberto.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



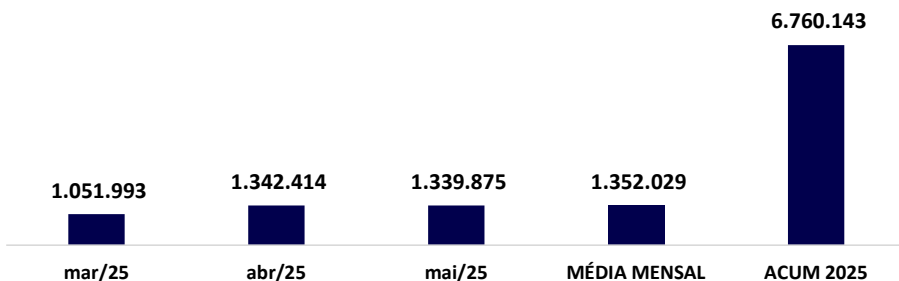
FATURAMENTO

O **faturamento** de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

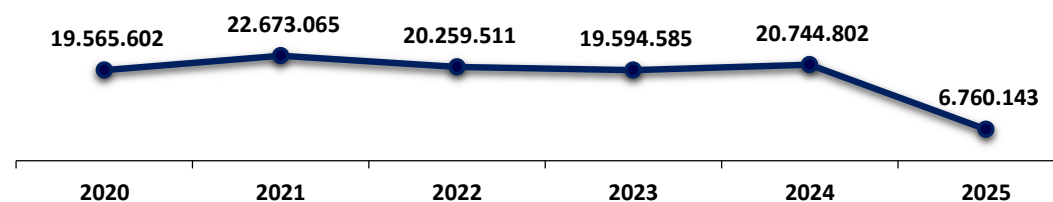
Em **maio de 2025**, o faturamento bruto alcançado foi de mais de **R\$ 1,3 milhão**, representando uma redução inferior a 1% em relação ao mês anterior. O faturamento ocorreu pela venda de mercadorias, e a comparação realizada por esta Auxiliar entre o valor contabilizado com o valor registrado no livro fiscal, constatou a concordância entre os números.

É possível observar que desde 2020 (ano do pedido de Recuperação Judicial), a Recuperanda apresentou oscilação em seu faturamento anual, sendo que para o exercício de 2025, o faturamento acumulado até o mês de **maio de 2025** é de **R\$ 6,7 milhões**. A seguir, é possível visualizar a queda do faturamento entre 2021 e 2024, além do valor acumulado de 2025 até 05/2025:

FATURAMENTO



FATURAMENTO
DESDE O PEDIDO DE RJ



Ao comparar o faturamento bruto do mesmo período do exercício anterior, ou seja de janeiro a maio de 2024, observa-se redução de 19% em 2025. No ano corrente temos o faturamento acumulado de R\$ 6,7 milhões, enquanto no período de janeiro a maio de 2024 o número foi de R\$ 8,3 milhões.

ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os **índices de liquidez contábil** desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazos. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo), visto que para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 0,18 disponíveis para os pagamentos.

ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **ativo**, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda em **maio de 2025**:

BALANÇO			VARIÇÃO (A.H)		A.V
ATIVO	abr/2025	mai/2025	%	R\$	%
ATIVO CIRCULANTE	4.690.223	4.448.273	-5%	-241.950	76%
DISPONÍVEL	53.479	15.172	-72%	-38.306	0%
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3.681.850	3.647.496	-1%	-34.354	63%
ESTOQUES	954.895	785.605	-18%	-169.290	13%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.379.113	1.378.900	0%	-213	24%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	54.891	54.896	0%	5	1%
IMOBILIZADO	1.324.221	1.324.004	0%	-218	23%
TOTAL DO ATIVO	6.069.336	5.827.173	-4%	-242.163	100%

O ativo circulante apresentou queda de 5% em comparação ao mês anterior, encerrando maio de 2025 em R\$ 4,4 milhões, sendo que a principal variação se dou nos “estoques”.

- **Disponível:** O saldo disponível reduziu de forma significativa, passando de R\$ 53 mil em abril para R\$ 15 mil em maio. A redução reflete o recebimento de valores de clientes em montante inferior aos pagamentos realizados no período, além de transferências entre contas bancárias da própria Recuperanda. O caixa registrou movimentações superiores a R\$ 795 mil no mês, com destaque para operações com cheques.

- **Realizável a curto prazo:** O realizável a curto prazo apresentou leve queda no período. A seguir, detalhamos os principais componentes:

✓ **Duplicatas a Receber:** em maio de 2025, houve aumento de 3%, indicando que o volume de recebimentos foi inferior às novas vendas a prazo. A composição por cliente está detalhada na página 20 deste relatório.

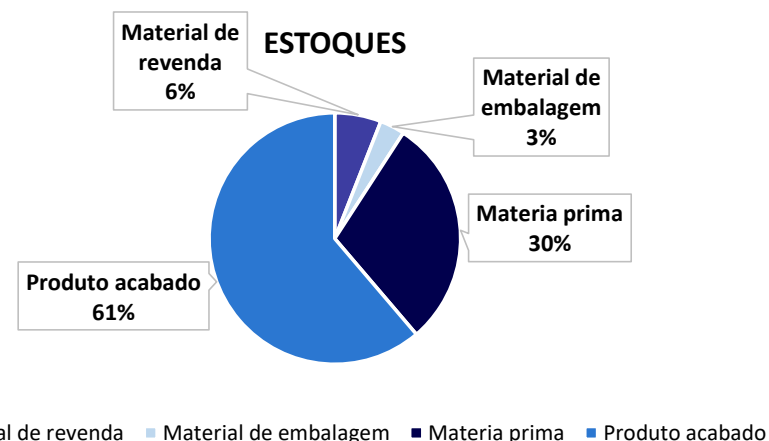
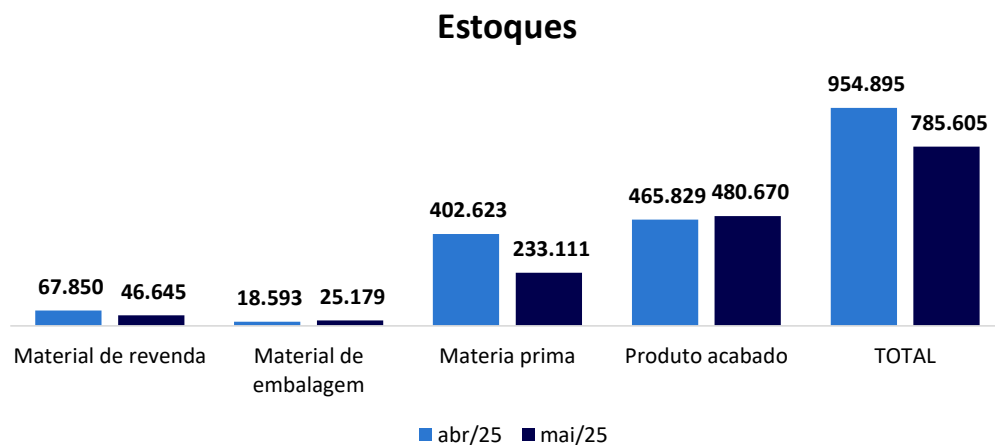
✓ **Adiantamentos a fornecedores:** a composição inclui *i)* R\$ 402 mil de adiantamento à Sanifix; *ii)* R\$ 33 mil em outros fornecedores; *iii)* R\$ 216 mil classificados como recebíveis em conta Escrow, sendo esclarecido pela Recuperanda em 03/07/2025 que “**A descrição informada como sendo “enviado para conta Escrow” está incorreta, uma vez que esse tipo de conta tem um fim específico de garantir a segurança de um negócio, o que não está nos modelos da PERFILIX. Esses valores transferidos foram alocados como investimento a curto prazo, que serão devidamente baixados e devolvidos a conta corrente da empresa a partir do mês de 07/2025”**”.

✓ **Impostos a Recuperar:** houve redução de 33% em maio, decorrente da compensação integral dos créditos de ICMS e IPI, além da compensação parcial do saldo de PIS e COFINS a recuperar.

- **Estoques:** O saldo de estoques apresentou redução, passando de R\$ 954 mil em abril para R\$ 785 mil em maio, uma queda de 18%, sendo que as principais variações foram observada nas contas “mercadoria para revenda” e “matéria-prima”.

ESTOQUES

Cumpra esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades, sendo que a composição do saldo desse grupo de contas estava assim detalhada no período de abril e maio de 2025:

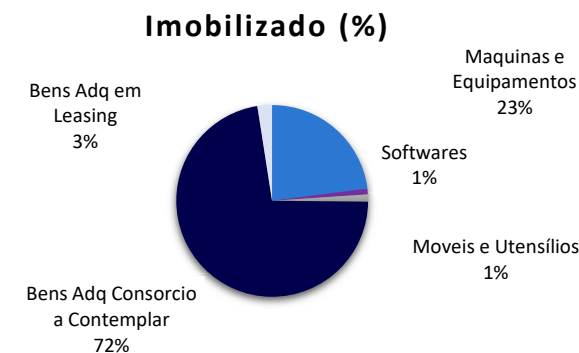
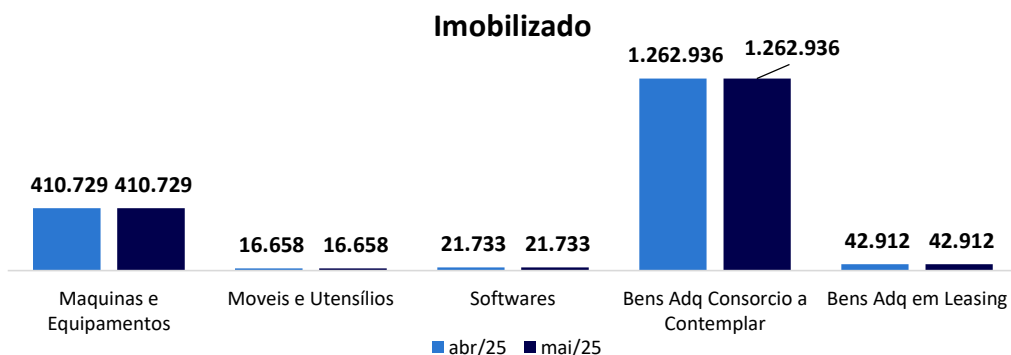


ESTOQUES	abr/25	mai/25
Material de revenda	67.850	46.645
Material de embalagem	18.593	25.179
Materia prima	402.623	233.111
Produto acabado	465.829	480.670
TOTAL	954.895	785.605

- Observa-se que o “produto acabado” é o que tem maior representatividade dentro do grupo de Estoques, o equivalente a 61% do valor total, seguido pelas “matérias-primas” com 30%.
- Para o mês de maio de 2025, houve redução de 18% em relação ao mês anterior, devido as baixas em matéria prima e material de revenda, encerrando o mês com o saldo de R\$ 785 mil.

IMOBILIZADO

O **Imobilizado** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens, móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda no período de abril e maio de 2025.



IMOBILIZADO	abr/25	mai/25	VARIÇÃO (A.H)	
Imobilizado	449.120	449.120	0%	-
Maquinas e Equipamentos	410.729	410.729	0%	-
Moveis e Utensílios	16.658	16.658	0%	-
Softwares	21.733	21.733	0%	-
(-) Depreciações	- 430.747	- 430.965	0%	- 218
(-) Depr Acum Equip Tec Inf	- 20.310	- 20.401	0%	- 92
(-) Depr Acum Maq e Equipos	- 394.876	- 394.989	0%	- 113
(-) Depr Acum Moveis Utenc	- 15.562	- 15.575	0%	- 13
Bens Adq Consorcio a Contemplar	1.262.936	1.262.936	0%	-
Maquinas e Equipamentos	1.262.936	1.262.936	0%	-
Bens Adq em Leasing	42.912	42.912	0%	-
Maquinas e Equipamentos	42.912	42.912	0%	-
TOTAL	1.324.221	1.324.004	0%	- 218

■ Maquinas e Equipamentos ■ Moveis e Utensílios ■ Softwares
 ■ Bens Adq Consorcio a Contemplar ■ Bens Adq em Leasing

- Observa-se que no Ativo Permanente, os Bens adquiridos por consórcio a contemplar são os que possuem maior participação, representando 72% do total, seguido por máquinas e equipamentos que representaram 23% do imobilizado.
- Houve redução em maio de 2025, devido ao reconhecimento da parcela mensal de depreciação. Sendo assim, o total do imobilizado sofreu redução inferior a 1% em ambos os meses analisados.

A estabilidade do ativo imobilizado, aliada à ausência de investimentos adicionais, reforça que a Recuperanda não realizou novos aportes em ativos fixos no período.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o **Passivo** nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em **maio de 2025**:

BALANÇO			VARIÇÃO (A.H)		A.V
PASSIVO	abr/2025	mai/2025	%	R\$	%
PASSIVO CIRCULANTE	-24.487.378	-24.635.734	1%	-148.356	380%
FORNECEDORES NACIONAIS	-4.022.428	-4.149.299	3%	-126.871	64%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRA EM RJ	-5.337.866	-5.337.603	0%	262	82%
FORNECEDORES EM RJ	-2.797.297	-2.796.116	0%	1.181	43%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-10.222	-10.235	0%	-13	0%
ENCARGOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-2.161.751	-2.185.785	1%	-24.034	34%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.156.675	-8.133.005	0%	23.670	125%
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	-1.330.462	-1.327.859	0%	2.603	20%
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALARIO	-604.337	-629.492	4%	-25.155	10%
CONTAS A PAGAR	-15.952	-15.952	0%	0	0%
ADIANTAMENTOS	-50.388	-50.388	0%	0	1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.183.660	-1.183.660	0%	0	18%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-1.183.660	-1.183.660	0%	0	18%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.337.349	19.337.349	0%	0	-298%
CAPITAL SUBSCRITO	-80.000	-80.000	0%	0	1%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.130.723	16.009.954	-24%	-5.120.770	-247%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.713.374	3.407.395	-299%	5.120.770	-53%
TOTAL DO PASSIVO	-6.333.689	-6.482.045	2%	-148.356	100%

Durante o mês analisado, o passivo total da Recuperanda apresentou aumento, passando de R\$ 6,3 milhões em abril para R\$ 6,4 milhões em maio de 2025, tendo em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar superou as baixas e pagamentos do período.

- **Fornecedores:** O saldo da conta “Fornecedores” apresentou aumento de 3% em maio de 2025. Essa variação indica que os pagamentos realizados foram inferiores as novas aquisições registradas no período. Adicionalmente, a Recuperanda promoveu ajustes de conciliação entre os grupos "Fornecedores" e "Fornecedores em Recuperação Judicial", com o objetivo de refletir corretamente os saldos nos demonstrativos contábeis.
- **Instituições e fornecedores em RJ:** No mês de maio, foram realizadas baixas referentes aos pagamentos vinculados ao Plano de Recuperação Judicial. Contudo, as baixas não coincidem integralmente com os valores efetivamente desembolsados no período. Em resposta à solicitação desta AJ, a Recuperanda esclareceu que transferiu parte dos saldos do grupo mensal de “Fornecedores” e “Acordos” para os grupos de Recuperação Judicial, visando facilitar a compreensão da evolução das obrigações. Como resultado, foram promovidos ajustes retroativos nos demonstrativos de janeiro a março, cujos efeitos já estão refletidos neste relatório. Tais alterações explicam eventuais divergências em relação a relatórios anteriores.
- **Obrigações trabalhistas e sociais:** Verificou-se aumento de 1% em maio de 2025. Foram apuradas novas obrigações no valor de R\$ 180 mil, com pagamentos de R\$ 156 mil, sendo que a diferença entre os valores resultou na elevação do saldo, que encerrou o mês 05/2025 era de aproximadamente R\$ 2,1 milhões. Parte desse montante refere-se a pendências de períodos anteriores, especialmente relacionadas ao pró-labore e ao INSS patronal, que isoladamente representam cerca de R\$ 2 milhões em aberto.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

- **Impostos a recolher:** Em maio de 2025, o subgrupo “Impostos a Recolher” apresentou redução inferior a 1%, em razão de compensações e pagamentos realizados, especialmente relacionados ao ICMS, superando os novos valores reconhecidos a pagar e ensejando o saldo de R\$ 8,1 milhões ao final de maio de 2025.
- **Parcelamento:** O grupo “Parcelamentos” apresentou redução inferior a 1% em maio de 2025, em virtude do pagamento de uma prestação do **parcelamento do INSS**. Essa conta é composta por diversos parcelamentos de natureza tributária, incluindo tributos federais como INSS, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, bem como débitos estaduais de ICMS e ICMS-ST, além de valores inscritos em dívida ativa. Apesar da estabilidade geral do grupo de contas, a redução específica no saldo do INSS demonstra que a Recuperanda vem cumprindo, ainda que parcialmente, as obrigações mensais desses parcelamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Desde o início da Recuperação Judicial até maio de 2025, o passivo da empresa aumentou 26%, sendo a maior parte concentrada no passivo circulante — ou seja, em obrigações exigíveis no curto prazo. Apesar disso, em maio houve novo aumento de 2% em relação ao mês anterior, com as baixas inferiores aos novos reconhecimentos.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **DRE** é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE	abr/25	mai/25	Acum/2025	VARIÇÃO (A.H)		A.V
				%	R\$	%
Receita bruta de vendas	1.342.414	1.339.875	6.760.143	0%	-2.539	100%
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-5.746	-323	-9.510	-94%	5.423	0%
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	-418.437	-416.223	-2.129.626	-1%	2.215	-31%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-424.183	-416.546	-2.139.136	-2%	7.637	-31%
Receita líquida operacional	918.230	923.329	4.621.007	1%	5.098	69%
CUSTOS	-688.554	-1.038.784	-3.916.706	51%	-350.229	-78%
Resultado bruto operacional	229.676	-115.455	704.301	-150%	-345.131	-9%
Margem bruta (%)	25%	-13%	15%	-150%	-0	0%
DESPESAS COM PESSOAL	-189.670	-156.438	-752.512	-18%	33.232	-12%
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-87.874	-92.228	-483.379	5%	-4.354	-7%
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALARIO	-15.343	-25.155	-114.153	64%	-9.813	-2%
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO	-218	-218	-1.089	0%	0	0%
DESPESAS COMERCIAIS	-2.478	-848	-6.621	-66%	1.630	0%
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-1.511	-756	-7.361	-50%	756	0%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-297.094	-275.643	-1.365.115	-7%	21.451	-21%
EBITDA	-67.418	-391.098	-660.815	480%	-323.680	-29%
Margem EBITDA (%)	-7%	-42%	-14%	477%	-0	0%
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	3.455	2.277	17.277	-34%	-1.177	0%
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.924	-1.698	-11.333	-42%	1.226	0%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	530	579	5.943	9%	49	0%
Resultado antes do IRPJ/CSLL	-66.887	-390.518	-654.872	484%	-323.631	-29%
Resultado líquido do exercício	-66.887	-390.518	-654.872	484%	-323.631	-29%
Margem líquida (%)	-7%	-42%	-14%			

- **Receitas:** houve redução em maio de 2025, inferior a 1% em relação ao mês anterior, devido a queda nas vendas para o mercado interno.

- **Custos:** os custos totais sofreram aumento de 51% em maio, alcançando pouco mais de R\$ 1 milhão, devido a um volume maior de compras de matéria prima. Importante mencionar que, conforme informado pela Recuperanda, quando há previsão de aumento do custo da matéria prima, a Recuperanda investe na aquisição de insumos para evitar aumento de custos futuramente.
- **Despesas:** no mês de maio de 2025, nota-se redução de 7% em relação ao mês imediatamente anterior. O grupo será detalhado a seguir:
 - ✓ **Pessoal:** no mês de maio de 2025, houve redução de 18% em relação ao mês anterior, devido principalmente às reduções com PLR.
 - ✓ **Gerais administração:** em maio de 2025, as despesas com administração sofreram aumento em 5% em relação ao mês anterior, principalmente por maiores gastos serviços prestados por terceiros PJ.
 - ✓ **Despesas comerciais:** no mês de maio de 2025, houve reconhecimento de R\$ 848 reais de gastos com brindes e bonificações.
- **Resultado financeiro:**
 - ✓ **Despesas financeiras:** em maio de 2025, houve reconhecimento de R\$ 1,6 mil a título de tarifas bancárias.
 - ✓ **Receitas financeiras:** em maio de 2025, nota-se uma redução de 34% em relação ao mês anterior, uma vez que os descontos financeiros obtidos foram menores se comparados a abril de 2025.
- **Resultado Líquido do Exercício:** O resultado líquido em maio de 2025 foi um prejuízo contábil de R\$ 391 mil. No acumulado de 2025, a Recuperanda registra prejuízo de pouco mais de R\$ 2 milhões, com margem líquida negativa de 45%, evidenciando as dificuldades enfrentadas para equilibrar suas contas.

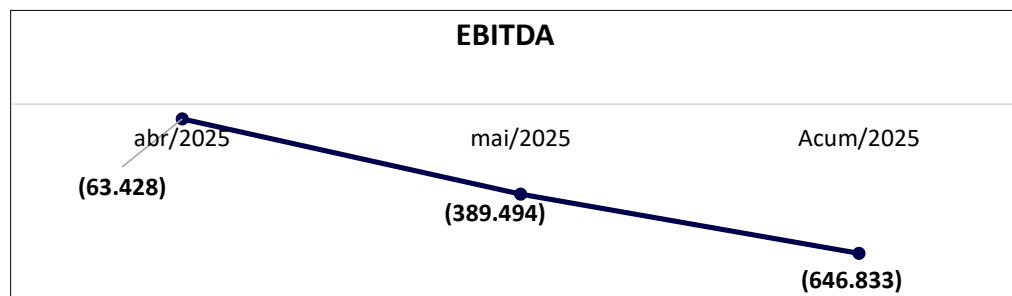
EBITDA

O **EBITDA** é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	abr/2025	mai/2025	Acum/2025	VARIÇÃO (A.H)		A.V
				%	R\$	%
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.342.414	1.339.875	6.760.143	0%	-2.539	100%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-424.183	-416.546	-2.139.136	-2%	7.637	-31%
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	918.230	923.329	4.621.007	1%	5.098	69%
(-) CUSTOS	-688.554	-1.038.784	-3.916.706	51%	-350.229	-78%
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	229.676	-115.455	704.301	-150%	-345.131	-9%
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-189.670	-156.438	-752.512	-18%	33.232	-12%
(-) DESPESAS COM PROVISÕES	-15.343	-25.155	-114.153	64%	-9.813	-2%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-87.874	-92.228	-483.379	5%	-4.354	-7%
(-) DESPESAS COMERCIAIS	-218	-218	-1.089	0%	0	0%
(=) EBITDA	-63.428	-389.494	-646.833	514%	-326.066	-29%
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-7%	-42%	-14%			

No mês de maio de 2025, o **EBITDA** foi negativo, o que significa que, **mesmo antes de considerar outras despesas financeiras e não operacionais**, a Empresa já estava operando com prejuízo. Além da redução no faturamento, o **EBITDA** ainda foi negativo em **R\$ -390 mil**, mostrando que **a recuperação nas vendas ainda não foi suficiente para cobrir todos os custos e despesas operacionais**.

No acumulado do ano até maio de 2025, o **EBITDA** soma um prejuízo operacional de **R\$ -647 mil**, evidenciando que a operação da empresa segue deficitária, ainda sem geração de caixa suficiente pelas suas atividades principais.

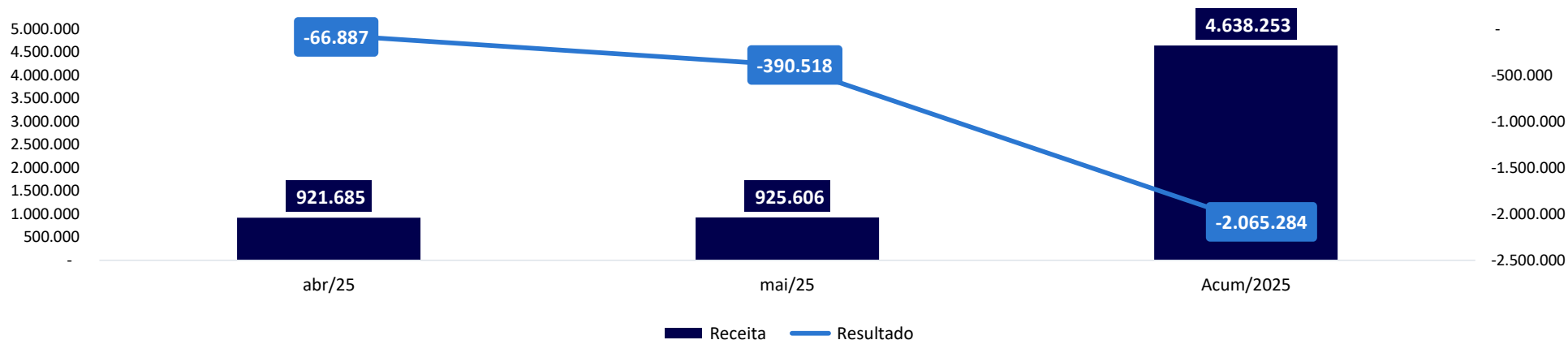


RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

- No mês de **maio de 2025**, a empresa apresentou desempenho negativo, mesmo com geração de receitas. Apesar do aumento de 1% nas receitas, que alcançaram **R\$ 926 mil**, o resultado final ainda foi negativo em **R\$ -391 mil**, evidenciando que **a receita não foi suficiente para cobrir todos os custos e despesas operacionais**.
- Já no acumulado até maio de 2025, a empresa totalizou **R\$ 4,6 milhões em receita operacional líquida**, contudo, no mesmo período computava um **prejuízo acumulado de R\$ 2 milhões**, reforçando o desequilíbrio dos custos e despesas em relação ao faturamento.

RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO

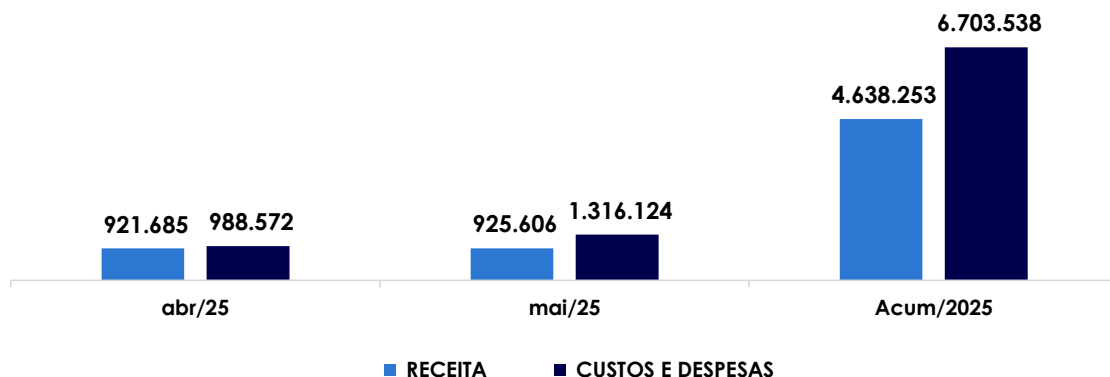


RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

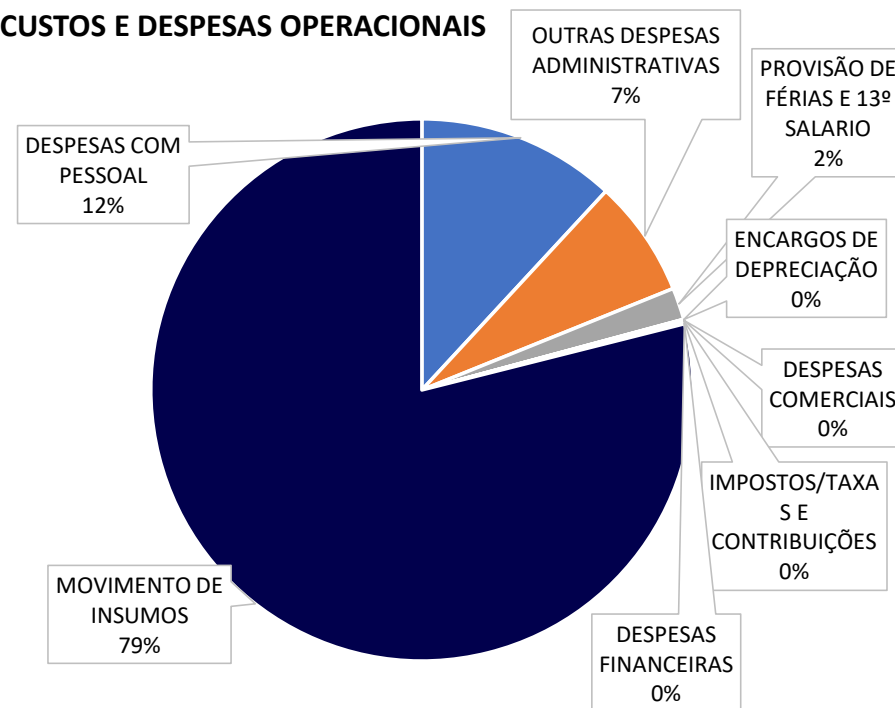
O confronto entre receitas e custos e despesas visa demonstrar com clareza a proporção dos gastos em relação às receitas da Recuperanda. Essa análise é essencial para o acompanhamento da saúde financeira da empresa e para subsidiar decisões estratégicas durante o processo de Recuperação Judicial.

- No mês de **maio de 2025**, a Recuperanda apresentou receita líquida de aproximadamente **R\$ 926 mil**, enquanto os custos e despesas totalizaram pouco mais de **R\$ 1,3 milhão**, resultando em um prejuízo contábil de R\$ -391 mil e margem líquida negativa de -42%. A piora no resultado se deu, principalmente, pelo aumento dos custos com “matéria-prima”.
- A seguir, o detalhamento dos custos e despesas operacionais no mês de maio de 2025:

RECEITAS x CUSTOS E DESPESAS



(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

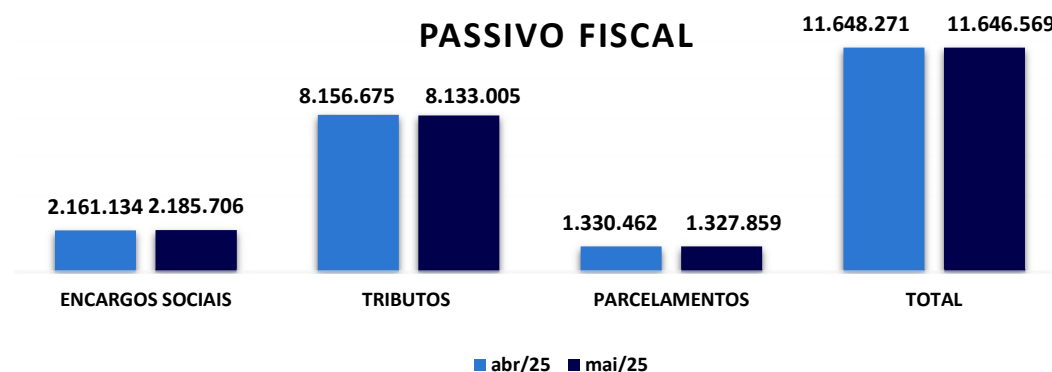


ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

O **Endividamento Tributário** corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. No mês de maio de 2025, pelo balancete da Recuperanda, foi possível apurar uma redução em seu endividamento tributário, alcançando a marca de mais de **R\$ 11,646 milhões**, classificados da seguinte forma:

PASSIVO FISCAL	abr/25	mai/25	VARIÇÃO (%)	
INSS A RECOLHER	-2.033.887	-2.057.424	-23.537	1%
FGTS A RECOLHER	-6.257	-7.073	-816	13%
IRRF SOBRE SALARIO CÓD 0561	-54.234	-54.453	-219	0%
CONTRIB.PREVIDENCIARIA S/REC.BRUTA	-66.755	-66.755	0	0%
ENCARGOS SOCIAIS	-2.161.134	-2.185.706	-24.572	1%
IPI A RECOLHER	-621.924	-639.130	-17.206	3%
ICMS A RECOLHER	-2.239.585	-2.196.723	42.861	-2%
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	-826.805	-826.805	0	0%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-501.280	-501.280	0	0%
IRRF SERVIÇOS PRESTADOS CÓD 1708	-98	-98	0	0%
IRRF ALUGUEL CÓD 3208	-100.663	-100.663	0	0%
PIS A RECOLHER	-255.554	-255.554	0	0%
COFINS A RECOLHER	-1.139.291	-1.139.291	0	0%
CONTRIBUIÇÕES (PIS/CIFINS/CSLL) CÓD 5952	-318	-352	-34	11%
ICMS A RECOLHER C/SUBST.TRIBUTARIA	-2.471.104	-2.473.051	-1.947	0%
TRIBUTOS	-8.156.675	-8.133.005	23.670	0%
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	-23.111	-23.111	0	0%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	-8.612	-8.612	0	0%
PARCELAMENTO INSS	-387.861	-385.257	2.603	-1%
PIS PARCELAMENTO	-2.198	-2.198	0	0%
COFINS PARCELAMENTO	-14.411	-14.411	0	0%
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	-457.902	-457.902	0	0%
ICMS PARCELAMENTO Nº 20311516-1	-190.175	-190.175	0	0%
ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013577-9	-71.097	-71.097	0	0%
ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013573-5	-175.096	-175.096	0	0%
PARCELAMENTOS	-1.330.462	-1.327.859	2.603	0%
TOTAL	-11.648.271	-11.646.569	1.702	0%



Conforme os demonstrativos da Recuperanda, a dívida fiscal é composta por aproximadamente 55% de tributos federais, 44% de tributos estaduais e 1% de tributos municipais.

- **Encargos sociais:** Em maio de 2025, foram realizados pagamentos de FGTS no valor de R\$ 21 mil. O INSS não registrou pagamentos e o saldo ao final de maio era de pouco mais de R\$ 2,1 milhões, indicando inadimplência significativa.
- **Tributos:** No mês de maio de 2025, houve compensações no total de R\$ 226 mil referentes a PIS, COFINS, ICMS e IPI, além do pagamento de R\$ 214 mil relativos ao ICMS.
- **Parcelamentos:** No mês de maio de 2025, foi realizado pagamento de R\$ 2,6 mil referente à parcela do parcelamento do INSS.

RELATÓRIO DE PROCESSOS PERFILIX - FEDERAL

Conforme listagem detalhada dos débitos tributários apresentada pela Recuperanda, com data de atualização de 11/12/2023, observa-se o valor de pouco mais de R\$ 8,8 milhões de Endividamento Federal de PIS, CSLL, COFINS e contribuições previdenciárias, entretanto apresenta 8 processos com status de suspenso no montante total de R\$ 5,5 milhões.

COMPETÊNCIA	PROCESSO	AÇÃO	OBJETO	STATUS	VALOR DA CAUSA
Federal	5002789-78.2018.4.03.6128	Execução Fiscal	PIS	Ativo	R\$ 573.111,93
Federal	0002566-84.2016.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuição Previdenciária	Suspenso	R\$ 127.702,61
Federal	0007059-07.2016.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições Previdenciária	Suspenso	R\$ 203.563,05
Federal	5002304-73.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	Contribuições Sistema S	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5002213-80.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	PIS	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5002995-87.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	PIS/COFINS	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5003211-48.2021.4.03.6128	Execução Fiscal	CSLL	Suspenso	R\$ 2.927.571,74
Federal	5005917-04.2021.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições Previdenciárias	Suspenso	R\$ 1.043.773,19
Federal	5001551-82.2022.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições para o "Sistema	Ativo	R\$ 577.108,75
Federal	5004588-20.2022.4.03.6128	Embargos à Execução	Execução Fiscal nº 5002789-	Ativo	R\$ 573.111,93

- Importante ressaltar que mensalmente há pagamentos e compensações dos tributos correntes de ICMS, PIS, COFINS, IPI e IRRF, conforme mencionado no tópico do endividamento na página 30.
- Por fim há mensalmente o pagamento do parcelamento de INSS.

Após reunião periódica realizada em 09/05/2024 com os Representantes da Recuperanda, restou esclarecido que a Recuperanda entende que a cobrança dos juros dos impostos federais e a multa do ICMS, são ilegais. Por essa razão, a Recuperanda narra que neste momento não é possível negociar com as Fazendas, vez que para negociar os débitos em aberto, as Fazendas requerem que a Perfilix desista de eventuais discussões sobre exigibilidade desses tributos. Foi reforçado que o prazo para apresentar as CNDs se encerrou em janeiro/2024, e em 04/06/2024 (fls. 6054) o juiz deferiu a prorrogação do prazo para regularização fiscal em mais 180 dias. Ademais, em razão das dificuldades enfrentadas pela Recuperanda para regularização do seu passivo fiscal, recentemente foi apresentado pedido de desistência pela devedora, conforme relatado no slide 10 deste relatório.

RELATÓRIO DE PROCESSOS PERFILIX - ESTADUAL

Conforme listagem detalhada dos débitos tributários apresentada pela Recuperanda com data de atualização de 11/12/2023, observa-se o valor de pouco mais de R\$ 39 milhões de Endividamento Estadual de ICMS. No entanto, apresenta 2 processos que foram extintos com valor total de R\$ 231 mil, além de 2 processos com status de suspenso no montante total de R\$ 160 mil.

COMPETÊNCIA	PROCESSO	AÇÃO	OBJETO	STATUS	VALOR DA CAUSA
Estadual	1502709-64.2019.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$ 346.921
Estadual	1500059-44.2019.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$ 151.210
Estadual	1500458-10.2018.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$ 57.916
Estadual	1500456-40.2018.8.26.0681	Execução	ICMS ST-declarado e não pago	Ativo	R\$ 48.523
Estadual	1500006-63.2019.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 300.619
Estadual	1500327-35.2018.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 545.772
Estadual	1500081-73.2017.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Extinto	R\$ 131.354
Estadual	1500051-38.2017.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Suspenso	R\$ 30.347
Estadual	1500445-40.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Ativo	R\$ 743.258
Estadual	1500024-89.2016.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Extinto	R\$ 99.980
Estadual	1500448-92.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Ativo	R\$ 264.117
Estadual	1500612-57.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Suspenso	R\$ 129.961
Estadual	1500277-67.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 710.607
Estadual	1500266-38.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 1.369.112
Estadual	1500411-94.2022.8.26.0681	Execução	ICMS - Autuação	Ativo	R\$ 635.669
Estadual	1501761-20.2022.8.26.0681	Execução	ICMS-ST	Ativo	R\$ 58.041
Estadual	1501773-34.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 193.099
Estadual	1500295-54.2023.8.26.0681	Execução	ICMS-Autuação	Ativo	R\$ 34.061.125
					R\$ 39.877.632

- Importante ressaltar que mensalmente há pagamentos e compensações dos tributos correntes de ICMS, PIS, COFINS, IPI e IRRF, conforme mencionado no tópico do endividamento na página 32.
- Por fim está ocorrendo mensalmente o pagamento do parcelamento de INSS.



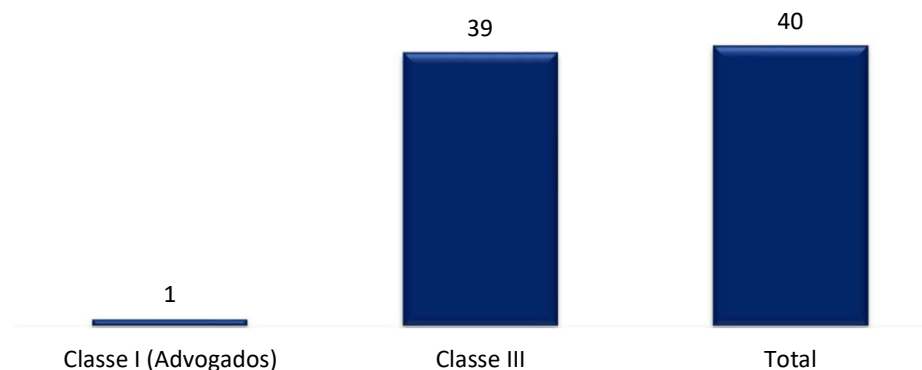
CRÉDITOS SUJEITOS À RJ

- A Recuperanda apresenta um montante de R\$ 8.989.970,39 de endividamento sujeito à recuperação judicial. Os créditos sujeitos à recuperação judicial são 100% representados pela Classe III, com o total de 39 credores.
- No mais, o único credor trabalhista **Baracat Sociedade Individual de Advocacia** foi quitado pelo Sr. Júlio, na qualidade de coobrigado (Execução de Título Extrajudicial n.º 1000206-93.2020.8.26.0681), assim como os credores **SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA** e **CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A**. Isto posto, conforme os comprovantes de pagamentos apresentados a esta subscriitora e diante da formalização da renúncia destes créditos, os valores foram excluídos do Quadro de Credores da Recuperanda.
- Abaixo, a AJ detalha o passivo concursal da Recuperanda, considerando a atualização do Quadro Geral de Credores (QGC) até a data de elaboração deste Relatório:

Créditos



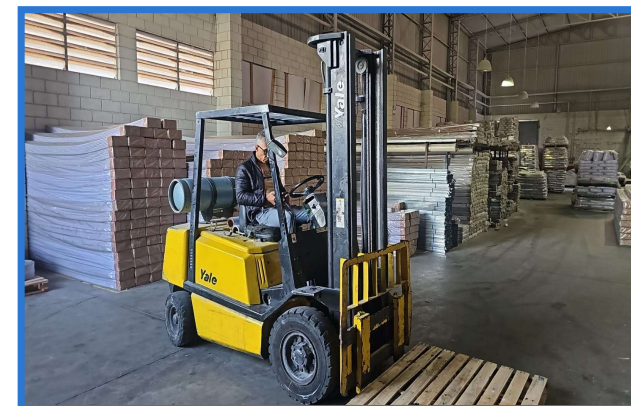
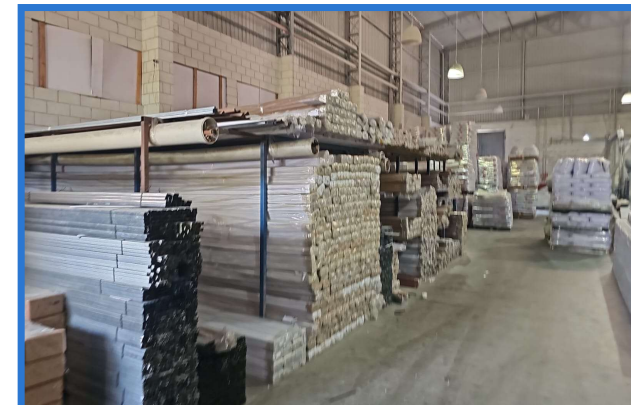
Credores



ANEXOS

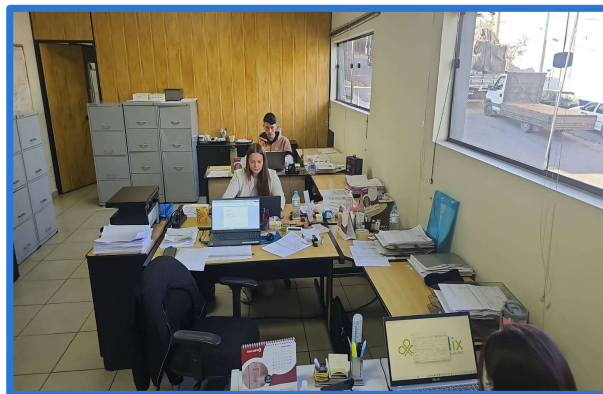
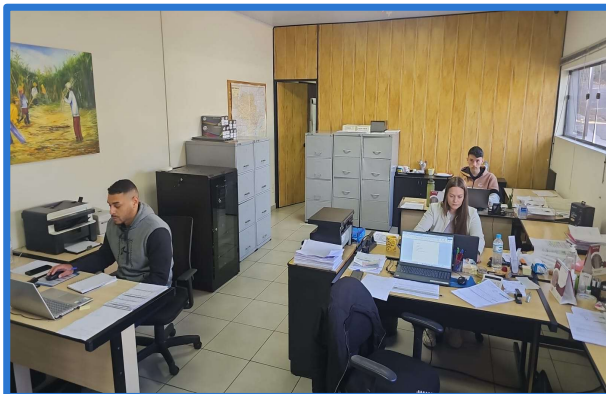
FOTOS – VISITA REALIZADA EM 14/07/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda no endereço: **Estrada das Rainhas, nº 47 – Bairro Ponte Preta – Louveira/SP – CEP: 13290-000, em 14/07/2025, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:**



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 14/07/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda no endereço: **Estrada das Rainhas, nº 47 – Bairro Ponte Preta – Louveira/SP – CEP: 13290-000, em 14/07/2025, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:**



QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº 1000676-27.2020.8.26.0681		
Recuperanda: Perfilix Indústria e Comércio de Perfis Eireli		
Forma de contagem: dias corridos, conforme decisão de fls.499/513		
Data	Evento	Lei 11.101/05
08/06/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
06/11/2020	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
16/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
12/11/2020	Assinatura do termo de compromisso	art. 33
30/11/2020	Apresentação do Relatório Inicial	
15/02/2021	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
02/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
16/02/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
29/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
29/06/2021	Publicação do 2º edital (relação de credores pelo AJ)	art. 7º, §2º
12/07/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
11/11/2021	Fim do novo de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (stay period), nos termos da decisão de fls.1709/1711.	art. 6º, §4º
12/12/2022	Publicação da decisão homologando o PRJ e concedendo a recuperação judicial à Perfilix.	art.58
30/06/2024	Prazo para juntada das certidões negativas de débitos tributários, ou positivas com efeitos de negativa (PRJ homologado sob condição resolutive para cumprimento desta determinação – decisão fls. 5352/5354). A Recuperanda pediu prorrogação do prazo por mais 180 dias, o que foi deferido pela Juíza em decisão proferida em 04.06.2024 (fls. 6054).	art.57

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão proferida em 10/02/2021 (fl.892), o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial no patamar de 4% do passivo concursal, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas (as seis primeiras parcelas no valor de R\$ 7.500,00 e as demais no valor de R\$ 10.500,00 até o limite de 4% do valor do passivo).

No que se refere aos honorários principais arbitrados, a Recuperanda adimpliu todas as parcelas fixadas.

Em decisão proferida em 04/06/2024 (fls. 6054), o MM. Juízo fixou honorários complementares em favor da Administradora Judicial, no importe de 1% sobre o passivo atualizado, no valor de R\$ 89.899,50, que deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.500,00.

No que se refere aos honorários complementares arbitrados, a Recuperanda está em dia com a obrigação.

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



rj.perfilix@excelia.com.br



+55 (11) 2844-2446
+55 (11) 94587-1184

excelia 